



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

03

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 14 /2017

Sr. Presidente,

Em cordial visita, remetemos a Vossa Senhoria e, por vosso intermédio, aos demais Vereadores, o Projeto de Lei que visa expandir o perímetro urbano do Município de Piumhi.

Nos últimos anos, o Município de Piumhi teve um crescimento grande de atividades de caráter, notadamente, urbano em muitas áreas até então caracterizadas como rurais ou de expansão urbana.

Nesse sentido, a caracterização dessas áreas como urbanas propiciará, aos empreendedores, menores entraves à viabilização de seus empreendimentos.

Portanto, de relevante interesse social e econômico as modificações no perímetro urbano, referenciadas neste Projeto de Lei.

Este projeto encontra amparo no artigo 30, I, da Constituição Federal, que dispõe que "*compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local*".

Assim, remetemos o Projeto para apreciação e posterior aprovação, se assim entenderem esses Nobres *Edis*.

Piumhi, 8 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,


Adeberto José de Melo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N. 14 /2017

“Dispõe sobre fixação dos limites do perímetro urbano da cidade de Piumhi e dá outras providências.”

O Prefeito de Piumhi/MG, **Adeberto José de Melo**, no uso de suas atribuições legais, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º. O perímetro urbano de Piumhi passará a ter sua delimitação conforme dispõe esta Lei, por um polígono com área de 30.630.642,36m² (30.620km²) e tem suas divisas dentro das seguintes confrontações: *“tem princípio na ponte do Rio Piumhi no ponto onde esta cravado o M-001, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.739.332 e E=395.750) deste segue pelo Rio Piumhi abaixo até encontrar um córrego onde está cravado o M-002, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.740.629 e E=397.131), daí volve a direita e segue com o azimute 348°08'54” por cerca de arame, margeando a propriedade de José Astor Baggio até o M-003, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.738.800 e E=399.207), daí volve a direita e segue com o azimute 220°47'00” ainda nesta confrontação até encontrar o M-004 na divisa com herdeiros de Otacílio Gonçalves Tomé, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.738.428 e E=399.277) e finda a confrontação, daí volve a esquerda e segue nesta confrontação com o azimute 147°06'2” até encontrar o M-005 na estrada do córrego do Meio, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.738.050 e E=400.738) e finda a confrontação, daí volve a esquerda e segue com o azimute 279°50'00” pela estrada do córrego do Meio no sentido LGM-824 até encontrar o M-006, localizado pelas*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

05

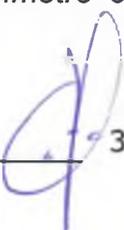
coordenadas UTM (N=7.739.906 e E=401.483) na ponte do córrego do Meio na divisa com Lyneu Rezende da Cunha e finda a confrontação, daí volve a direita e segue com o azimuth $333^{\circ}81'00''$ pelo córrego do Meio acima confrontando com Lyneu Rezende da Cunha, Chacreamento do Natanael Alves de Brito, Pedro Joaquim da Silva, Ronaldo até a rodovia MG-050, onde está cravado o M-007, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.737.542 e E=401.939) e finda a confrontação, daí atravessa a Rodovia MG-050 e continua pelo córrego do Meio acima até encontrar o córrego dos Tabuões onde está cravado o M-008, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.737.265 e E=402.121), daí segue pelo córrego dos Tabuões acima em divisa com Ovídio Nunes até encontrar uma cerca de arame onde está cravado o M-009, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.736.790 e E=402.320), na divisa com Joaquim Nunes, daí volve a direita e segue confrontando com Joaquim Nunes, Espólio de Benigna até encontrar o córrego do Caxambu onde está cravado o M-010, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.735.543 e E=401.824), volve a esquerda e segue pelo córrego do Caxambu acima até encontrar o ponto onde está cravado o M-011, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.735.386 e E=401.958), volve a direita e segue confrontando com Espólio de Antônio Sabino da Silva até a rua José Sabino da Silva, atravessa a rua José Sabino da Silva e segue por cerca confrontando com Heraldo Rezende Pacheco, Aroldo Carneiro Arantes, Quito Garcia até o córrego onde está cravado o M-012, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.734.143 e E=400.585), atravessa o córrego e segue até a estrada das Magrinhas localizadas pelas coordenadas UTM (N=7.734.013 e E=400.368) atravessa a estrada das Magrinhas e segue por cerca acompanhando suas sinuosidades na confrontação Sebastião Lopes, Messias Goulart de Souza até a divida com Juarez Germano da Silva onde chega-se ao M-013, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.733.664 e E=399.908) daí segue nesta confrontação até uma cerca na divisa com Denilson Rosa e outros, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.733.535 e E=399.518) e finda a confrontação, daí segue nesta confrontação até a Rodovia MG-050 onde está cravado o M-014, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.733.472 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

E=399.329) e finda a confrontação, daí atravessa a Rodovia MG-050 passando a confrontar com César Francisco Batista, daí segue confrontando com César Francisco Batista até o córrego localizado pelas coordenadas UTM (N=7.733.473 e E=399.219), daí atravessa o córrego e segue confrontando com César Francisco Batista até encontrar o M-015, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.733.532 e E=398.547) na divisa com João Leite Mourão e outros e finda a confrontação, daí segue confrontando com João Leite Mourão e outros até encontrar o M-016, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.733.545 e E=398.311), em uma cerca na divisa com José Wender de Castro e Outros e finda a confrontação, daí segue por cerca de arame confrontando com José Wender de Castro e outros e chega-se a uma estrada onde está o M-017 localizado pelas coordenadas UTM (N=7.733.727 e E=397.957) na divisa com Messias Lourenço Ribeiro e outro, daí segue por uma cerca de arame e grota acima confrontando com Messias Lourenço Ribeiro e outro até encontrar outra estrada municipal onde está cravado o M-018, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.734.096 e E=397.575) e finda a confrontação passando a confrontar com herdeiros de Osvaldo Soares Machado, daí segue neste sentido confrontando com herdeiros de Osvaldo Soares Machado até encontrar uma grota na divisa com herdeiros de Otacílio Gonçalves Tomé onde está localizado o M-019, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.734.529 e E=397.293) e finda a confrontação, daí segue neste sentido confrontando com herdeiros de Otacílio Gonçalves Tomé até encontrar o M-020 na estrada que liga Piumhi ao Distrito de Penedos em um pequeno córrego, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.737.486 e E=395.272) daí segue pelo córrego abaixo até encontrar o M-021, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.738.563 e E=395.127) as margens do rio Piumhi e finda a confrontação, daí volve a direita e segue pelo rio Piumhi abaixo onde chega-se ao M-001, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.739.332 e E=395.750), que foi dito como ponto de início da descrição do perímetro e fecha-o”.


3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Art. 2º. Pertence, também, a zona do perímetro urbano para efeitos fiscais os imóveis situados nas povoações do município não abrangidos pelas linhas perimétricas do artigo 1º, desde que atendam os requisitos da Lei Federal n. 5.172 de 25 de março de 1966.

Art. 3º. O perímetro urbano do Município de Piumhi configura-se pelos limites descritos no Memorial Descritivo constante desta Lei, compreendendo as áreas urbanas e de expansão urbana.

§ 1º - Considera-se urbana a área parcelada dentro do perímetro urbano.

§ 2º - Considera-se área de expansão urbana a parte não parcelada do perímetro urbano.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Lei n. 2.041/2011.

Piumhi, 8 de fevereiro de 2017.


Adeberto José de Melo
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL - PIUMHI 14/FEB/2017 09:47 000000087

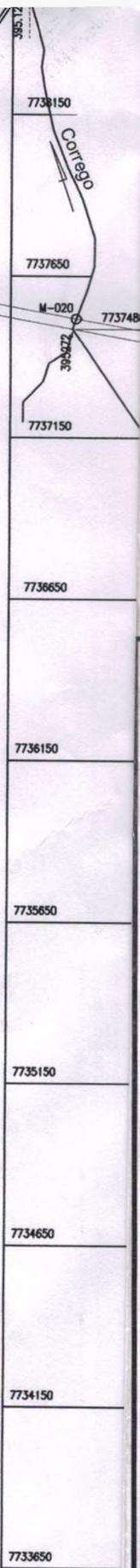
MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial p/fins de expansão do Perímetro Urbano da Cidade de Piumhi-MG, com área de 30.639.642,36m²,(30.630Km²) e tem suas divisas dentro das seguintes confrontações;

Tem princípio na ponte do Rio Piumhi no ponto onde esta cravado o M-001, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.739.332 e E=395.750) deste segue pelo Rio Piumhi abaixo até encontrar um córrego, onde esta cravado o M-002 localizado pelas coordenadas UTM (N=7.740.629 e E=397.131) dai volve a direita e segue com o azimute 348°08'54" por cerca de arame marcando a propriedade de José Astor Baggio até o M-003 localizado pelas coordenadas UTM (N=7.738.800 e E=399.207), dai volve a direita e segue com o azimute 220°47'00" ainda nesta confrontação até encontrar o M-004 na divisa com Herdeiros de Otacilio Gonçalves Tomé localizado pelas coordenadas UTM (N=7.738.428 e E=399.277) e finda a confrontação, dai volve a esquerda e segue nesta confrontação com o azimute 147°06'2" até encontrar o M-005 na estrada do córrego do Meio localizado pelas coordenadas UTM (N=7.738.050 e E=400.738) e finda a confrontação, dai volve a esquerda e segue com o azimute 279°50'00" pela estrada do córrego do Meio no sentido LMG-824 até encontrar o M-006 localizado pelas coordenadas UTM (N=7.739.906 e E=401.483) na ponte do córrego do Meio na divisa com Lyneu Rezende da Cunha e finda a confrontação, dai volve a direita e segue com o azimute 333°81'00" pelo córrego do Meio acima confrontando com Lyneu Rezende da Cunha, Chacreamento do Natanael Alves de Brito, Pedro Joaquim da Silva, Ronaldo até a rodovia MG-050, onde esta cravado o M-007 localizado pelas coordenadas UTM (N=7.737.542 e E=401.939) e finda a confrontação, dai atravessa a Rodovia MG-050 e continua pelo Córrego do Meio acima até encontrar o Córrego dos Tabuões onde esta cravado o M-008 localizado pelas coordenadas UTM (N=7.737.265 e E=402.121), dai segue pelo córrego dos Tabuões acima em divisa com Ovídio Nunes até encontrar uma cerca de arame onde esta cravado o M-009 localizado pelas coordenadas UTM (N=7.736.790 e E=402.320) na divisa com Joaquim Nunes, dai volve a direita e segue confrontando com Joaquim Nunes, Espolio de Benigna até encontrar o córrego do Caxambu onde esta cravado o M-010 localizado pelas coordenadas UTM (N=7.735.543 e E=401.824), volve a esquerda e segue pelo córrego do Caxambu acima até encontrar o ponto onde esta cravado o M-011 localizado pelas coordenadas UTM (N=7.735.386 e E=401.958), volve a direita e segue confrontando com Espolio de Antonio Sabino da Silva até a rua José Sabino da Silva, atravessa a rua José Sabino da Silva e segue por cerca confrontando com Heraldo Rezende Pacheco, Aroldo Carneiro Arantes, Quito Garcia até o córrego onde esta cravado o M-012 localizado pelas coordenadas UTM (N=7.734.143 e E=400.585), atravessa o córrego e segue até a estrada das Magrinhas localizadas pelas coordenadas UTM (N=7.734.013 e E=400.368) atravessa a estrada das Magrinhas e segue por cerca acompanhando suas sinuosidades na confrontação Sebastião Lopes, Messias Goulart de Souza até a divisa com Juarez Germano da Silva onde chega-se ao M-013 localizado pelas coordenadas UTM (N=7.733.664 e E=399.908) dai segue nesta confrontação até uma cerca na divisa com Denilson Rosa e Outros localizado pelas coordenadas UTM (N=7.733.535 e E=399.518 e finda a confrontação, dai segue nesta confrontação até a Rodovia MG050 onde esta cravado o M-014 localizado pelas coordenadas UTM (N= 7.733.472 e E=399.329) e finda a confrontação, dai atravessa a Rodovia MG 050 passando a confrontar com Cesar Francisco Batista, dai segue confrontando com Cesar Francisco Batista até o córrego localizado pelas coordenadas UTM (N= 7.733.473 e E=399.219) dai atravessa o córrego e segue confrontando com Cesar Francisco Batista até encontrar o M-015 localizado pelas coordenadas UTM (N= 7.733.532 e E=398.547) na divisa com João Leite Mourão e Outros e finda a confrontação, dai segue confrontando com João Leite Mourão e Outros até encontrar o M-016 localizado pelas coordenadas UTM (N= 7.733.545 e E=398.311) em uma cerca na divisa com José Wender de Castro e Outros e finda a confrontação, dai segue por cerca de arame confrontando com José Wender de Castro e Outros e chega-se a uma estrada onde esta o M-017 localizado pelas coordenadas UTM (N= 7.733.727 e E=397.957) na divisa com Messias Lourenço Ribeiro e Outro, dai segue por uma cerca de arame e grota acima confrontando com Messias Lourenço Ribeiro e Outro até encontrar outra estrada municipal onde esta cravado o M-018 localizado pelas coordenadas UTM (N=7.734.096 e E= 397.575 e finda a confrontação passando a confrontar com herdeiros de Osvaldo soares Machado, dai segue neste sentido confrontando com Herdeiros de Osvaldo soares Machado até encontrar uma grota na divisa com Herdeiros de Otacilio Gonçalves Tomé onde esta localizado o M-019 localizado pelas coordenadas UTM (N=7.734.529 E=397.293) e finda a confrontação. dai segue neste sentido confrontando com Herdeiros de Otacilio Gonçalves Tomé até encontrar o M-020 na estrada que liga Piumhi ao Distrito Penedos em um pequeno córrego localizado pelas coordenadas UTM (N=7.737.486 E=395.272) dai segue pelo córrego abaixo até encontrar o M-021 localizado pelas coordenadas UTM (N=7.738.563 E=395.127) as margens do rio Piumhi e finda a confrontação. dai volve a direita e segue pelo rio Piumhi abaixo onde chega-se ao M-001, localizado pelas coordenadas UTM (N=7.739.332 e E=395.750) que foi dito como ponto de inicio da descrição do perímetro e fecha-o.

Piumhi, 03 de Janeiro 2017

Prefeitura Municipal de Piumhi
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Prefeito : Adeberto Jose de Melo
CPF;



PROJETO PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DE PERIMETRO URBANO DE PIUMHI-MG

Folha
01/01

CONTEM: PLANTA BAIXA

Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Responsavel Prefeito	ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Topógrafo	
Ass.	 _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI CNPJ:16.781.346/0001-04 PREFEITO: ADEBERTO JOSÉ DEMELO

OBS:

APROV. DA CAMARA M. DE PIUMHI

EXECUTADO EM AUTOCAD - HORACIO (CEL: (37) 999471750- 991237633
e-mail : horacio.alves@bol.com.br

ESCALA 1:20000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 2.041/2011

Dispõe sobre fixação dos limites do perímetro urbano da cidade de Piumhi; revoga a Lei Municipal nº 749, de 28 de setembro de 1979, e a Lei 796, de 03 de dezembro de 1980 e dá outras providências

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano de Piumhi passará a ter sua delimitação conforme dispõe esta Lei, por um polígono com área de 17.755.776,78m² (17,76Km²), e tem suas divisas dentro das seguintes confrontações: Tem princípio no ponto onde esta cravado o M-001, localizado pelas de coordenadas UTM (N-7.736.528 e E-398.052) deste segue por cerca de arame margeando a propriedade de Otacílio Gonçalves Tomé até M-002 localizado pelas coordenadas UTM (N-7.736.520 e E-397.625), daí volve a direita e margeando a propriedade de José Astor Baggio atravessa a estrada da água Limpa até o córrego da Porteira onde esta cravado o M-003 localizado pelas coordenadas UTM (N-7.736.810 e E-397.340), daí segue pelo Córrego da Porteira em divisas com o Espolio de José Ferreira até encontrar uma cerca onde esta cravado o M-004 localizado pelas coordenadas UTM (N-7.737.675 e E-397.020), continua pelo córrego abaixo até encontrar M-005 localizado pelas coordenadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

UTM (N-7.737.858 e E-396.926), volve a direita e segue atravessa a Rodovia MG341 até a divisa do Espolio de Helvidio Menezes e José Gabriel Alves da Costa onde esta cravado o **M-006** localizado pelas coordenadas UTM (N-7.738.117 e E-396.961), segue pela cerca de arame em divisa Helvidio Menezes até encontrar um córrego na divisa com José Astor Baggio onde esta cravado o **M-007** localizado pelas coordenadas UTM (N-7.739.479 e E-397.303), volve a direita e segue pelo córrego acima até encontrar uma cerca de arame na divisa com José Gabriel Alves da Costa onde esta cravado o **M-008** localizado pelas coordenadas UTM (N-7.738.337 e E-397.612), volve a esquerda pela cerca de arame na divisa com José Astor Baggio até a estrada onde esta cravado o **M-009** localizado pelas coordenadas UTM (N-7.738.543 e E-398.328), atravessa a estrada e segue nesta confrontação até um córrego na divisa com Otacílio Gonçalves Tomé onde esta cravado o **M-010** localizado pelas coordenadas UTM (N-7.738.800 e E-399.207), volve a direita pelo córrego acima até encontrar uma cerca onde esta cravado o **M-011** localizado pelas coordenadas UTM (N-7.738.428 e E-399.277), segue pela cerca na divisa com Otacílio Gonçalves Tomé até encontrar a cerca onde esta cravado **M-012** na divisa com Otacílio Gonçalves Tomé, localizado pelas coordenadas UTM (N-7.738.234 e E-399.721), segue pela cerca confrontando com Otacílio Gonçalves Tomé até encontrar a estrada do córrego do Meio onde esta cravado o **M-013** localizado pelas coordenadas UTM (N-7.738.050 e E-400.738), volve a esquerda e segue pela estrada até a ponte do córrego do Meio onde esta cravado o **M-014** localizado pelas coordenadas UTM (N-7.739.665 e E-401.602), volve a direita e segue pelo córrego do Meio cima confrontando com Lyneu Rezende da Cunha, Chacreamento do Natanael Alves de Brito, Pedro Joaquim da Silva, Ronaldo até a rodovia MG-050,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

12
15
D.

onde esta cravado o **M-015** localizado pelas coordenadas UTM (N-7.737.542 e E-401.939) atravessa a Rodovia MG-050 e continua pelo Córrego do Meio acima até encontrar o Córrego dos Tabuões onde esta cravado o **M-016** localizado pelas coordenadas UTM (N-7.737.265 e E-402.121) , segue pelo córrego dos Tabuões acima em divisa com Ovídio Nunes. até encontrar uma cerca de arame onde esta cravado o **M-017** localizado pelas coordenadas UTM (N-7.736.790 e E-402.320) na divisa com Joaquim Nunes, volve a direita e segue confrontando com Joaquim Nunes, Espolio de Benigna até encontrar o córrego do Caxambu onde esta cravado o **M-018** localizado pelas coordenadas UTM (N-7.735.548 e E-401.824), volve a esquerda e segue pelo córrego do Caxambu acima até encontrar o ponto onde esta cravado o **M-019** localizado pelas coordenadas UTM (N-7.735.386 e E-401.958), volve a direita e segue confrontando com Espolio de Antonio Sabino da Silva até a rua José Sabino da Silva, atravessa a rua José Sabino da Silva e segue por cerca confrontando com Heraldo Rezende Pacheco, Aroldo Carneiro Arantes, Quito Garcia até o córrego onde esta cravado o **M-020** Localizado pelas coordenadas UTM (N-7.734.143 e E-400.585), atravessa o córrego e segue até a estrada das Magrinhas onde esta cravado o **M-021** localizadas pelas coordenadas UTM (N-7.734.013 e E-400.368) atravessa a estrada das Magrinhas e segue por cerca acompanhando suas sinuosidades na confrontação Sebastião Lopes, Messias Goulart de Souza, Juarez Germano da Silva até a Rodovia MG050, atravessa a Rodovia MG050 até o Córrego da Porteira onde esta cravado o **M-022** localizado pelas coordenadas UTM (N-7.734.414 e E-398.453), volve a direita e segue pelo Córrego da Porteira abaixo até a ponte da continuação da Rua Marechal Deodoro onde esta cravado o **M-023** localizado pelas coordenadas UTM (N-7.735.233 e E-397.922), continua

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

pelo córrego da porteira abaixo na Otacílio Gonçalves Tomé até encontrar o M-001 que foi dito com ponto de início da descrição do perímetro e fecha-o.

Art. 2º - Pertence também a zona do perímetro urbano para efeitos fiscais os imóveis situados nas povoações do município não abrangidos pelas linhas perimétricas deste artigo desde que atendam os requisitos da Lei Federal nº 5.172, de 25 de março de 1966.

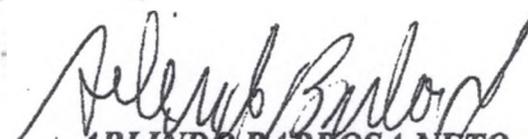
Art. 3º O perímetro urbano do Município de Piumhi configura-se pelos limites descritos no Anexo I e pelo Memorial Descritivo constante desta Lei, compreendendo as áreas urbanas e de expansão urbana.

§ 1º Considera-se urbana a área parcelada dentro do perímetro urbano.

§ 2º Considera-se área de expansão urbana a parte não parcelada do perímetro urbano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 749, de 28 de setembro de 1979, Lei Municipal nº 796, de 03 de dezembro de 1980 e demais disposições em contrário.

Piumhi, 21 de novembro de 2011


ARLINDO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL